



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL Nº 1082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO EM:

28/02/2025

08:33

Assinatura do servidor

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG.

O **Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG**, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos e funções gratificadas dos Agentes Públicos do Executivo, exceto para o magistério, a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE de janeiro a dezembro de 2024, nos termos do §2º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n. 02/2018, alterado pela Lei Municipal 926 de 28 de dezembro de 2018.

§1º. O índice foi aferido com base no documento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/indicadores>>, visitado em 30/01/2025, o qual fez parte integrante da presente Lei.

§2º. Para o magistério a revisão geral anual será de 6,27%, na forma da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 2º. Os cargos que, com o reajuste não alcançarem o valor do salário-mínimo nacional, terão seu vencimento fixado em R\$1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Silvianópolis, MG, 28 de fevereiro de 2025


Assinatura **LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200